MANUAL do Estudante 2016

INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Telêmaco Borba

Equipe Dirigente

Prof. Élio de Almeida Cordeiro
Reitor Pró-tempore

Prof. Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino

Karina Mello Bonilaure
Diretora Geral

Valmir de Oliveira
Diretor de Planejamento e Administração

Prof. Ronaldo Mendes Evaristo
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Caríssimo Estudante

Em nome das Direções Superiores do Instituto Federal do Paraná, gostaríamos de lhe dar as boas-vindas ao Câmpus Telêmaco Borba.

Parabenizamo-lo pela aprovação no Processo Seletivo. Não temos dúvida de que esse resultado exigiu da sua parte muito esforço e dedicação, qualidades imprescindíveis às carreiras profissionais honradas e de sucesso.

Embora sejamos uma instituição recente (criada pela Lei Federal 11.892 do ano de 2008), contamos com docentes e técnicos administrativos em Educação altamente capacitados para atender as demandas de nossos estudantes e da comunidade em que nos encontramos inseridos.

Vivenciamos um momento histórico de nosso país, caracterizado pela retomada da expansão do ensino básico, técnico e tecnológico pelo Governo Federal contando, também, com o apoio dos Estados e Municípios. Tal expansão vem possibilitando aos cidadãos a oportunidade de uma formação sólida, caracterizada pelo senso crítico e pela qualidade inerente às instituições públicas de renome do Brasil. Dessa forma, horizontes se abrirão no mundo do trabalho e no campo do desenvolvimento tecnológico.

Nossa cidade também passa por um grande momento de sua história no campo educacional e você, estudante, é o protagonista. Hoje, Telêmaco Borba conta com uma renomada instituição de ensino tecnológico para atender a população, oferecendo a esta, educação pública, gratuita e de qualidade.

Frente a este cenário, construímos, com o auxílio de uma comunidade acadêmica comprometida com a mudança na educação, uma inovadora proposta de ensino intitulada “Escola dos So-

nhos". Este contexto, pautado na Pedagogia por meio de Projetos, permite-nos desenvolver habilidades como: liderança, disciplina, comunicação e trabalho em equipe, proporcionando uma formação complementar no processo de aprendizagem.

Nesse sentido, desejamos que sua vida acadêmica nesta instituição seja marcada por momentos inesquecíveis e pelo sucesso na trilha dos caminhos do conhecimento.

Boa sorte a todos!

Profª Karina Mello Bonilaure
Diretora-Geral do Câmpus Telêmaco Borba

APRESENTAÇÃO

Este manual tem por objetivo sintetizar as principais informações em relação à vida acadêmica, para favorecer a adaptação e bem-estar dos estudantes.

Ele foi baseado em quatro documentos institucionais:

- **Portaria IFPR 120/2009** – Estabelece os critérios de avaliação do processo ensino-aprendizagem do IFPR.
- **Resolução IFPR 54/2011** – Dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- **Resolução IFPR 55/2011** – Dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- **Resolução IFPR 01/2012** – Apresenta o Regulamento Disciplinar do corpo discente do Instituto Federal do Paraná.

DESCRIÇÃO GERAL DOS CURSOS

O Câmpus Telêmaco Borba apresenta a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), cursos técnicos subsequentes, cursos técnicos integrados, cursos técnicos à distância e um curso superior de Licenciatura, além de dois cursos superiores de Tecnologia. No projeto de expansão estão previstos cursos técnicos na modalidade PROEJA e outros cursos de formação de professores.

Horário das Aulas	
Matutino:	7h30 – 12h00
Vespertino:	13h30 – 18h00
Noturno:	19h00 – 22h40

▶ Serão tolerados atrasos de apenas 10 minutos no início de cada período. Atrasos constantes serão notificados aos pais (no caso de menores de idade) e os estudantes que ultrapassarem os 10 minutos, receberão falta na referida aula.

MATRÍCULAS

O período de matrículas de cada ano letivo é determinado pelos Editais do Processo Seletivo e Calendário Acadêmico.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

A confirmação de matrícula é obrigatória a todos os estudantes ingressantes no primeiro período. Deve ser realizada em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula, previstos no Calendário Acadêmico do período letivo para o qual foi classificado.

A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento de seu registro acadêmico.

REMATRÍCULA

As matrículas nos cursos técnicos para a série seguinte (nos cursos seriados) ou semestre seguinte (nos cursos modula-

res) não é automática, cabendo ao estudante obrigatoriamente realizar sua rematrícula conforme prazo estabelecido pelo calendário acadêmico vigente.

Nos casos de perda de prazo de rematrícula pelo estudante, este deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica do câmpus o pedido de matrícula fora do prazo, devidamente, justificado. Caberá à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus, no período de 3 (três) dias úteis, analisar e julgar o requerimento de matrícula fora do prazo, publicando o resultado em edital próprio. Uma vez deferido, o estudante tem até 3 dias utéis, após a publicação do Edital, para efetuar sua matrícula.

CANCELAMENTO

O estudante terá seu registro acadêmico cancelado quando:

I. O próprio ou seu representante legal requerer formalmente o cancelamento;

II. O próprio, ou seu representante legal, não realizar a confirmação de matrícula, nos casos necessários;

III. O próprio ou seu representante legal não apresentar, nos prazos estabelecidos no ato do registro acadêmico, a documentação complementar/faltante para o seu registro;

IV. Houver cassação de determinação judicial que tiver originado seu registro;

V. For comprovada fraude no ato de realização das provas do Processo Seletivo e/ou na documentação apresentada para o seu registro;

VI. Ocorrer seu falecimento.

TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE CURSO

O trancamento de matrícula é o procedimento que permite ao estudante afastar-se da Instituição por um determinado período de tempo, consecutivo ou não, sem perder o vínculo com o estabelecimento de ensino.

O estudante poderá ter sua matrícula trancada quando:

- Tiver cursado integralmente o primeiro semestre do curso semestral.

Não serão permitidos trancamentos de matrícula de:

- Cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, exceto na modalidade PROEJA,
- Cursos com ofertas especiais, esporádicas ou que não possuem mais previsão de oferta regular.

Para solicitar o trancamento do curso, o estudante deve recorrer à secretaria acadêmica e protocolar o seu pedido o qual faz jus, devendo respeitar os prazos estipulados no calendário acadêmico e justificar o motivo do trancamento.

Nos Cursos Técnicos (subsequentes, concomitantes e PROEJA) e nos cursos de Graduação, o trancamento deverá ser de:

I. Dois semestres consecutivos no mesmo ano letivo para aqueles cursos que têm entrada anual de turmas;

II. Dois semestres alternados ou consecutivos para aqueles cursos semestrais que têm duas entradas anuais de turmas.

Ao estudante que solicitar o trancamento de curso será dada ciência formalmente que, por ocasião de seu retorno, será enquadrado na última matriz curricular do curso, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE.

A não realização da rematrícula, após o término do trancamento, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, caracterizará abandono de curso.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ANTERIORES

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares (disciplinas) cursadas com êxito em outro curso da mesma modalidade de ensino.

Nos cursos de Ensino Médio Integrado e PROEJA não há a possibilidade de aproveitamento de estudos.

O estudante deverá protocolar na seção de protocolo, conforme prazos determinados no calendário acadêmico, apresentando documentação das disciplinas cursadas (histórico escolar, ementas, matriz curricular do curso vistados pela Instituição de Ensino credenciada ao MEC).

O pedido será avaliado por uma comissão composta por professores da área de conhecimento dos componentes curriculares a serem dispensados e seguirá os critérios determinados pela Resolução 54/2011.

FREQUÊNCIA

Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, onde a matrícula é por série, é obrigatória a frequência mínima de seten-

ta e cinco por cento (75%) da carga horária total do período letivo.

Para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, onde a matrícula é por componente curricular, é obrigatória a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total de cada componente curricular.

Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido o motivo da ausência, exceto em casos previstos pelo Decreto-Lei nº 715/1969, o qual altera dispositivo da Lei nº 4375 de 17 de agosto de 1964.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

Atestados, declarações de trabalho e certificados de participação em eventos relacionados ao curso são aceitos para justificar as faltas e para a recuperação de eventuais avaliações realizadas pelos professores durante as aulas.

No caso de atestados e declarações de trabalho, o estudante deverá protocolar na Secretaria em até 48 horas após a emissão dos documentos, a fim de comprovação das faltas. Caberá ao estudante conversar pontualmente com cada professor a fim de investigar se perdeu alguma avaliação em decorrência de sua ausência.

No caso de participação em eventos, o estudante deverá encaminhar pedido formal à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, a qual, juntamente com o(s) professor(s) do(s) componente(s) curricular(es), deverá pronunciar-se no prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento da solicitação, aprovando ou não à justificativa de faltas para o período decorrente.

Encerrado o evento, o estudante deverá imediatamente apresentar ao(s) professor(es) documento comprobatório de sua

participação no mesmo, no prazo máximo de cinco (5) dias, a fim de que sejam justificadas as faltas e marcadas as avaliações perdidas no período de afastamento.

REGIME ESPECIAL

Regime Domiciliar de Estudos

É assegurado o regime domiciliar de estudos, com compensação de frequência, ao estudante que se encontra em pelo menos uma das seguintes situações:

I – Nos casos de estudantes gestantes, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 meses após o nascimento, conforme normatiza a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, após apresentação de atestado médico, ou mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã, a aluna pode desenvolver suas atividades acadêmicas em regime domiciliar, pelo tempo determinado pelo médico, observando as normativas legais e as condições de saúde da aluna.

II – Nos casos de o estudante estar acometido de doenças infecto-contagiosas, fraturas expostas, afecções congênitas ou outras situações que o impeçam de frequentar os trabalhos escolares/acadêmicos por tempo determinado, o estudante poderá realizar as atividades acadêmicas em regime domiciliar, mediante comprovação médica, conforme o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

A solicitação de regime domiciliar de estudos, conforme situações descritas acima, deverá ser feita pelo requerente ou representante na Secretaria Acadêmica do Câmpus, devendo ser anexado o atestado médico, com a devida tipificação da doença,

de acordo com o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso, em até 3 (três) dias úteis após a data da expedição do atestado.

Os atestados médicos comprobatórios das situações descritas nos incisos acima serão arquivados na Pasta Individual do estudante.

No Diário de Classe, será registrado que o estudante se encontra em regime domiciliar de estudos.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A Avaliação de Aprendizagem no âmbito dos cursos ofertados pelo IFPR está normatizada pela Portaria 120/2009.

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo por objetivo:

- Diagnosticar e registrar os progressos do estudante e suas dificuldades;
- Possibilitar que os estudantes autoavaliem sua aprendizagem;
- Orientar o estudante quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
- Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

Em linhas gerais os instrumentos de avaliação, entre outros, serão os trabalhos teórico-práticos produzidos e/ou aplicados individualmente ou em grupos (trabalhos por projetos, relatórios, seminários, etc.), portfólios, exercícios, testes, provas e/ou avalia-

ções e outras formas que o professor julgar necessário que permitam validar o desempenho obtido pelo estudante referente ao processo de ensino-aprendizagem.

Os resultados obtidos no processo de avaliação serão emitidos por componente curricular e divulgados no "estudante online", disponível no site do Câmpus. O desempenho será expresso por conceitos:

- **Conceito A:** quando a aprendizagem do estudante foi plena e atingiu os objetivos propostos no processo de ensino aprendizagem;
- **Conceito B:** a aprendizagem do estudante foi parcialmente plena e atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo de ensino-aprendizagem;
- **Conceito C:** a aprendizagem do estudante foi suficiente e atingiu os níveis aceitáveis aos objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo ensino-aprendizagem;
- **Conceito D:** a aprendizagem foi insuficiente e não atingiu os objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo aprendizagem.

Em suma, o conceito mínimo para aprovação em cada componente curricular é C, respeitadas as exigências de frequência mínima.

Os conceitos deverão ter emissão parcial após cada término do bimestre letivo e emissão final após o término do semestre e/ou ano letivo conforme o calendário escolar do Instituto.

ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

Aos estudantes do Ensino Médio Integrado há a sugestão para que fiquem atentos com a realização dos trabalhos e ava-

liações propostos pelos componentes curriculares. Como a avaliação é realizada durante todo o processo de aprendizagem, todos os instrumentos utilizados como avaliações são importantes e merecem a atenção do estudante. Poderão ser consideradas também a assiduidade, participação nas aulas e responsabilidade como critérios de avaliação adotados pelo professor

Os pais e responsáveis devem acompanhar o seu filho(a) na realização das tarefas, orientando-o(a) quanto ao cumprimento de prazos e colaborando para que o estudante consiga desenvolver estratégias de organização e o hábito de estudo diário, principalmente no primeiro ano do curso, onde geralmente os estudantes possuem maiores dificuldades na transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio.

DEPENDÊNCIAS

É possível progressão parcial de estudos para os estudantes que reprovarem em até 3 (três) componentes curriculares do período letivo.

O estudante deverá realizar os componentes curriculares em que foi reprovado em regime de dependência, preferencialmente, no período letivo subsequente à reprovação. Nos cursos de Ensino Médio Integrado é obrigatória a realização dos componentes curriculares em dependência no período subsequente à reprovação.

Nos Cursos Técnicos Subsequentes e na Educação Superior, os estudantes que reprovarem em 4 (quatro) ou mais componentes curriculares não terão progressão para o semestre/módulo seguinte, realizando tais componentes curriculares como dependências.

Nos cursos de Ensino Médio Integrado, o estudante que reprovar em 4 (quatro) ou mais componentes curriculares ficará retido na série que se encontra e deverá realizar a matrícula em todos os componentes curriculares desta série, respeitando os ajustes curriculares promovidos no curso.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O estudante poderá imprimir declaração de matrícula através do sistema SIGAA/ Karavellas, utilizando seu login de estudante ou requerer a qualquer momento declaração na qual conste sua situação acadêmica.

HISTÓRICO ESCOLAR

O estudante deve protocolar a solicitação na Secretaria Acadêmica. O histórico pode ser parcial ou final, de acordo com o curso concluído ou em andamento. O Prazo de emissão do histórico escolar é de 30 dias, salvo em casos específicos em que o prazo poderá ser acordado.

REGRAS DA BIBLIOTECA

Todo estudante, regularmente matriculado, possui o direito de empréstimo de materiais na biblioteca. O período de empréstimo é de 07 dias, sendo que, em caso de atraso na devolução, haverá a proibição de novo empréstimo pelo dobro do período de dia de atrasos, como forma de multa. Por exemplo, se um estudante atrasar sete dias, ele não poderá solicitar empréstimo por 14 dias.

O estudante que proceder com o pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula deverá solicitar certidão negativa de débitos na Biblioteca.

REGRAS PARA USO DOS ARMÁRIOS

Todo estudante, regularmente matriculado, possui o direito de uso dos armários para guarda de materiais escolares ou pertences pessoais, sendo vedado o armazenamento de itens não pertinentes ao ambiente escolar. O tempo de utilização deve ser correspondente ao turno em que o estudante frequenta aulas, não devendo exceder o período do dia em que está matriculado.

Caso o estudante faça uso do armário fora do seu horário de aulas, seu material será retirado do armário e devolvido após aplicação de advertência escrita, em virtude do não cumprimento do inciso VI do item “Deveres do Estudante”, constantes neste manual.

Assistência Estudantil é uma ação do Estado que busca reduzir as desigualdades sociais e assegurar o acesso, a permanência e o êxito na escola. A Assistência Estudantil como Política se concretiza por meio de programas e projetos, benefícios sociais e acompanhamento do estudante.

A Assistência Estudantil é regulamentada pelo Decreto 7234/2014, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O PNAES determina que o atendimento sejam aos estudantes oriundos de escola pública e com renda per capita (por pessoa) familiar seja de 1 salário mínimo e meio nacional.

PBIS | Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social

No IFPR a Assistência Estudantil se concretiza a partir dos seguintes programas:

O PBIS consiste em oportunizar aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, por meio de bolsa, o incentivo à partici-

PACE | Assistência Complementar ao Estudante

pação em propostas acadêmicas/escolares que contribuam com a sua formação escolar.

O PACE (Programa de Assistência Complementar ao Estudante) consiste em oferecer apoio aos estudantes regularmente matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando recurso financeiro mensal, por meio da oferta de auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, contri-

EVENTOS | Apoio a participação em eventos

buindo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

Destina-se a apoiar a participação de estudantes do IFPR regularmente matriculados em eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional, que atendam aos princípios da educação integral (for-

ATLETA | Bolsa Estudante Atleta

mação geral, profissional e tecnológica), nos diferentes níveis de ensino.

Destina-se a apoiar a participação de estudantes do IFPR em atividades esportivas, por meio da concessão da Bolsa Estudante-Atleta, realizando a inclusão destes à prática de atividades do en-

MONITORIA

sino da Educação Física por meio do esporte, organizadas pelos Professores de Educação Física.

A Monitoria é destinada aos estudantes que possuem bom desempenho em determinada disciplina e, preferencialmente, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, onde receberá uma bolsa para auxiliar os demais estudantes nas disciplinas do curso.

ATENÇÃO:

Todos os programas possuem regras específicas. Para participar é necessário estar atento aos Editais anuais, onde os estudantes poderão fazer inscrição e entregar toda documentação

solicitada para que seja feita a análise e seleção dos estudantes a serem contemplados.

NAPNE
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

Temos também, o **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.**

O NAPNE é responsável por oferecer suporte aos estudantes que possuem:

- Deficiência
- Altas Habilidades
- Transtornos Globais do Desenvolvimento

Além disso, possui como finalidade promover a cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e principalmente, buscar o rompimento de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover a inclusão na educação.

REGULAMENTOS, DIREITOS E DEVERES DO Estudante

Direito dos Estudantes:

I. participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos estudantes, desde que atendidas as normas do IFPR para tal;

II. ter atendimento por todos os integrantes do quadro de servidores, desde que observada a sequência hierárquica da es-

trutura organizacional do IFPR;

III. recorrer das decisões dos órgãos administrativos do IFPR para os de hierarquia superior;

IV. frequentar as dependências do IFPR observando as normas de acesso e permanência;

V. ter acesso a informações sobre atividades desenvolvidas no IFPR, procedimentos adotados, normas e regulamentos vigentes e modalidades de assistência oferecidas aos estudantes;

VI. conhecer o registro de infração – Relatório Disciplinar – de eventual penalidade tendo como garantido o amplo direito de defesa e contraditório, em caso de aplicação de penas;

VII. ter sua integridade física e moral respeitada no âmbito do IFPR;

VIII. participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil, quando estudante de curso regular, votando ou sendo votado conforme regulamentação vigente;

IX. apresentar sugestões para melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo de ensino-aprendizagem;

X. solicitar auxílio aos professores para resolver dificuldades encontradas nos estudos de qualquer disciplina ou atividade, quando não forem decorrentes de visível desinteresse e falta de frequência voluntários;

XI. usufruir dos serviços de assistência à saúde quando disponíveis;

XII. expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais;

XIII. ser eleito para representação do segmento em todos os Órgãos Colegiados e Comissões de Administração do IFPR com direito à voz e voto.

Deveres dos Estudantes:

I. valorizar o ensino público e gratuito que conquistou;

II. participar efetivamente das atividades de ensino, objetivando o maior aproveitamento, mantendo o respeito e atenção;

III. comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos e coordenações para conhecimento ou tomada de decisão de seu interesse;

IV. colaborar com a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio institucional, bem como bens de terceiros que são postos a serviço da instituição;

prestar informações à administração escolar sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes ou o patrimônio do IFPR;

V. cumprir as normas e orientações na utilização de ambientes e equipamentos no IFPR;

VI. utilizar de forma apropriada, nas dependências do IFPR, instrumento oficial de identificação, mantendo-o em bom estado de conservação;

VII. ao participar de atos cívicos e culturais, previstos no calendário de atividades, fazê-lo de forma respeitosa;

VIII. manter silêncio nas proximidades de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da Instituição durante a realização das atividades de ensino;

IX. responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences trazidos ao IFPR;

X. proceder de forma respeitosa e com urbanidade no trato com todos os membros da comunidade acadêmica, sem ferir a integridade física e moral dos mesmos;

XI. manter seus telefones atualizados na coordenação do curso;

XII. acompanhar o calendário escolar, observando todas as normas e datas do mesmo;

XIII. acompanhar o calendário escolar, observando todas as normas e datas do mesmo;

XIV. agir de forma digna para com o IFPR, evitando cometer atos que possam manchar a reputação da Instituição e de seus integrantes como um todo;

XV. cumprir todas as normas constantes neste manual.

Das Proibições e Responsabilidades

Aos estudantes do Instituto Federal do Paraná - Câmpus Telêmaco Borba será vedado, em qualquer atividade de ensino, interna ou externa ao IFPR:

I. proceder de forma desrespeitosa no processo de ensino-aprendizagem, bem como provocar ou participar de algazarras ou outras manifestações que perturbem a ordem;

II. cometer ofensa ou dano, moral ou físico, independente do meio utilizado, contra qualquer pessoa no âmbito da Instituição ou contra o IFPR;

III. assistir às aulas sem ter efetivada a matrícula;

IV. usar de pessoas ou de meios ilícitos para obtenção de frequência, nota ou conceito;

V. alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais do IFPR;

VI. retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, bens, livros ou equipamentos pertencentes ao patrimônio público e a terceiros;

VII. portar ou fazer uso de substância que altere temporariamente a personalidade, bem com armas e materiais inflamá-

veis, explosivos de qualquer natureza ou qualquer elemento que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;

VIII. permanecer ou participar de atividades, previstas pelo IFPR, sob efeito de substância que altere temporariamente a personalidade;

IX. praticar jogos de azar ou atos que revelem falta de idoneidade no ambiente escolar;

X. executar atividades e usar vestimentas que atentem ao pudor;

XI. facilitar a entrada de pessoas estranhas à Instituição;

XII. exercer atividade comercial, político-partidária ou de propaganda no âmbito do IFPR, sem prévia autorização da direção;

XIII. fumar nas dependências do IFPR;

XIV. utilizar equipamentos da Instituição em atividades alheias às de ensino;

XV. interromper as atividades de ensino, sem autorização por escrito do órgão competente.

XVI. utilizar aparelhos em situação que impeçam o bom rendimento do processo de ensino-aprendizagem;

XVII. provocar danos materiais ao patrimônio público ou a bens de terceiros postos à disposição do IFPR.

Sanções Disciplinares

Será considerada Infração Disciplinar o não cumprimento de um ou mais deveres do estudante, conforme dispostos neste manual, ou a prática de uma ou mais proibições. Dependendo da gravidade da Infração Disciplinar cometida, será aplicada sanção disciplinar ao estudante infrator. As sanções disciplinares, em ordem crescente de gravidade, são:

I. Advertência escrita;
II. Suspensão;
III. Expulsão.

Na aplicação das sanções disciplinares serão levados em conta os seguintes fatores: a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para colegas, servidores e Instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do estudante.

A sanção de Advertência Escrita será aplicada no caso do não cumprimento de um ou mais incisos de I a X do item "deveres do estudante", ou no caso da prática de um ou mais incisos I,III, IV e IX a XVI do item "das proibições e responsabilidades".

A sanção de Suspensão será aplicada no caso de reincidência da sanção disciplinar de Advertência Escrita; ou no não cumprimento dos incisos IV a VI e X do item DEVERES; ou no caso da prática de um ou mais incisos I, II, IV a IX, XI, XIV e XVII do item PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

A sanção de Expulsão será aplicada no caso de reincidência da Sanção de Suspensão em descumprimento do inciso X do item DEVERES, ou no caso da prática de um ou mais incisos I, II, V a VIII e XVII do item DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

Maiores informações e detalhes sobre o regime disciplinar encontram-se na Resolução 01 de 14 de fevereiro de 2012 do IFPR, disponível no site www.ifpr.edu.br e na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Transferência

Entende-se como formas de transferência:

I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso no mesmo Câmpus ou para outro Câmpus do IFPR, somente a partir do 2º período letivo do curso mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados em edital próprio.

II. Transferência externa: disponibilizada para estudantes de outras instituições de educação profissional, somente a partir do 2º período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados em edital próprio.

Para transferência interna e externa, cada Câmpus divulgará, semestralmente, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico, Edital com a relação dos cursos e vagas e com os critérios de seleção.

Integralização Curricular e Diplomação

Terá direito a diplomação o estudante que frequentar todos os módulos/componentes curriculares previstos no curso, tendo obtido aproveitamento em todos eles, frequência mínima e Trabalho de Conclusão de Curso ou relatório de Estágio aprovados.

Para receber os Diplomas de Técnico de nível médio e de Curso Superior, o comparecimento à formatura é um ato obrigatório, sendo seu processo de expedição e registro iniciado automaticamente após a solenidade.

Elaboração do Manual

Amanda Abgail da Silva - Assistente em Administração

Daniele Pinheiro Volante - Técnica em Assuntos Educacionais

Danieli de Cássia Barreto - Responsável pela SEPAE/ Psicóloga CRP 08/10875

Deise Mainardes Bayer Monteiro
Gabinete da Direção Geral, Comunicação e Eventos

Elidionete de Andrade - Responsável pela SECAC

Fernanda dos Santos - Assistente Social - CRESS/PR 10230

Isaque Bispo Adriano - Intérprete de LIBRAS

Janete Felix da Silva - Assistente em Administração

Jefferson Adriano Souza - Professor Língua Portuguesa/inglesa

José Aparício Silva - Coordenador de Ensino

Larissa Diniz Ribeiro - Pedagoga

Moisés Espírito Santo - Assistente de alunos

Priscila de Godoy - Pedagoga

Raabh Mara Beloti de Aquino – Técnica em Assuntos Educacionais

Ronaldo Mendes Evaristo - Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Sabrina Aparecida Klutchkovski - Assistente de alunos

Suellen Diniz Lopes - Assistente de alunos